

DECRETO Nº 8.359

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(942) 5.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	5.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.10.01	Gerência de Serviços	
01.10.01.15.452.0566.2.024	Manut. de Ativ. do Cemitério e Velório Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(454) 5.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	5.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de fevereiro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) decreto 8359
FOI PUBLICADA(O) em 10/02/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)